RESOLUÇÃO Nº CM-013/91

Aprova o orçamento da Câmara Municipal de Divinópolis, para o Exercício de 1992.

O Povo do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprova e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica aprovado o Orçamento da Câmara Municipal de Divinópolis, para o exercício de 1992, que é estimado em CR$-2.383.000.000,00 (Dois bilhões trezentos e oitenta e três milhões de cruzeiros) constituído de receitas transferidas pela Prefeitura Municipal, bem como discriminação detalhada das despesas, conforme legislação em vigor.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário,entrará a presente Resolução em vigor, a partir de 1º de janeiro de 1992.

Mandamos portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Resolução pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como ela se contém.

Divinópolis, 18 de dezembro de 1991

Pr. Divino José dos Santos

Presidente

Projeto de Resolução de nº CM – 016/91

Publicação:

GUI